



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 de maio de 2019.

Art. 1º – A solicitação de quebra de pré-requisito somente será analisada se estiver enquadrada em todas as condições que seguem:

- I. Não tenha sido reprovado anteriormente no componente curricular para a qual está solicitando matrícula sem os pré-requisitos cursados;
- II. Tenha sido aprovado em todos os componentes curriculares dos dois primeiros semestres do curso.
- III. Tenha sido aprovado em pelo menos seis componentes curriculares nos dois últimos semestres nos quais tenha efetivado matrícula;
- IV. Não tenha sido reprovado por frequência em nenhum componente curricular matriculado dois últimos semestres nos quais tenha efetivado matrícula;
- V. Não tenha sido reprovado por frequência na disciplina que está pedindo a quebra, disciplina não cursada;
- VI. Tenha sido reprovado por nota em, no máximo, um componente curricular em cada um dos dois últimos semestres nos quais tenha efetivado matrícula.
- VII. Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar ou Mobilidade Acadêmica.
- VIII. Quando houver reestruturação curricular do Curso, desde que os componentes curriculares correspondentes tenham equivalência com aquelas cujos pré-requisitos tenham sido alterados.

Parágrafo único - No caso de mudança curricular, não se exigirá o pré-requisito quando o aluno já houver cursado a disciplina posterior, constante do currículo de origem.

Art. 2º – A quebra de pré-requisito não será concedida mais do uma vez para o mesmo componente curricular.

Art. 3º – O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de colisão de horário e à possibilidade de efetivação de matrícula concomitante entre o componente curricular e seu(s) pré-requisito(s).

Art. 4º – As solicitações deferidas serão autorizadas via formulário entregue diretamente na Secretaria Acadêmica e estarão disponíveis durante o ajuste presencial.

Art. 5º – A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação pela Comissão Local de Ensino do Campus Bagé, revogando-se as disposições em contrário.

Bagé, 17 de maio de 2019.

Coordenação do Curso de Física.